



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.149

Resolve sobre recursos contra jubramento de cursos de Ensino Presencial dos discentes Alexandre Duarte Luís, Gerucia Silveira Breguez, Glívia Braga Faria, Luiz Walber de Sousa Freitas Filho, Marco Aurélio Reis Lima Menezes e Mauro Rodrigues de Araújo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, as quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram jubilados de seus respectivos cursos, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o primeiro e o segundo semestres de 2017 para a conclusão do curso, devendo os colegiados dos respectivos cursos apresentarem o plano de integralização.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Alexandre Duarte Luís	09.2.1376	Engenharia de Controle e Automação	571/2017
Gerucia Silveira Breguez	11.1.4446	Química Industrial	573/2017
Glívia Braga Faria	10.2.4193	Ciências Biológicas	605/2017
Luiz Walber de Sousa Freitas Filho	10.2.4240	Ciência da Computação	607/2017
Marco Aurélio Reis Lima Menezes	09.2.1467	Engenharia de Controle e Automação	589/2017
Mauro Rodrigues de Araújo	11.1.4995	Física	581/2017

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.



Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente